



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51 — Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 — CEP 25870-000

Tel.: (024) 254-1105 - FAX: 254-1106 — Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 232 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Autoriza concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao ESPORTE CLUBE SERRARIENSE, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

§ 1º - O pagamento do auxílio financeiro será feito em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no dia 20 de fevereiro, e as demais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), mensalmente, até o dia cinco de cada mês.

§ 2º - O auxílio financeiro descrito no "caput" deste artigo destina-se exclusivamente à construção da quadra poliesportiva.

§ 3º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento de cada parcela, o Esporte Clube Serrariense apresentará à Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, balancete com comprovante da aplicação do auxílio financeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Bento Argon Sobrinho
Prefeito